



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE UBATUBA

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e
Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
CACS-FUNDEB – UBATUBA/SP

OFÍCIO 33/2025

Para: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Venho por meio deste, informar, conforme ofícios anteriores, a lei nº14.113/2020 estabelece a necessidade de vínculo para pagamento pelo FUNDEB. Em outubro de 2024 nº11830/2024 foi realizado recolhimento autônomos pelo FUNDEB.

Ubatuba ,06 DE MARÇO de 2025.

Atenciosamente

RECEBIDO EM 06/03/25
Brima

Augusto Cesar Monteiro Pereira

RG:45.819.110-3

Presidente do Conselho CACS/FUNDEB Ubatuba